

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano XI | Edição nº 681

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Prestação de contas	6
Secretaria Municipal de Finanças	12
Notificações	12
Secretaria Municipal Educação	14
Convocação	14
Secretaria Municipal de Saúde	14
Vigilância Sanitária	14
Notificações	14
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	18
Atos Oficiais	18
Leis	18
Portarias	18
Atos Legislativos	19
Atos	19
Superintendência de Água e Esgoto	21
Notificações	21
Horários de Ônibus	23

### IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 0800-772-9152

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.catanduva.dioe.com.br](http://www.catanduva.dioe.com.br)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL TRANSPORTE PÚBLICO NOS DIAS 23/10 E 13/11

A Prefeitura Municipal solicitou que a empresa Jundiá disponibilize aos participantes do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ônibus circulares para o Imes-Fafica nos dois dias, ida e volta, a partir das 6h20.

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.971, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.092.000,00 (três milhões e noventa e dois mil reais), de conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei 5717 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), conforme a discriminação da despesa abaixo:

#### Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Local: 020201 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Ficha: 066 - 04.121.0002.2012.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Planejamento

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Local: 020301 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 084 - 04.122.0002.2014.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Administração

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇA 121.000,00

Local: 020401 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

Ficha: 118 - 28.843.0000.0007.0000 Precatórios Judiciais - EC 62/2009.....

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 158.000,00

Ficha: 109 - 04.122.0002.2020.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças..

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Local: 020501 DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 128 - 04.122.0002.2021.0000 Manut.das Ativid. Secretaria de Negocios Jurídicos

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.000,00

Local: 020601 DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 154 - 15.452.0015.2023.0000 Manutenção de Obras e Serviços.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Local: 020701 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 164 - 12.361.0007.2024.0000 Outras Despesas da Educação.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 288 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.897.000,00

Ficha: 290 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 686.000,00

Ficha: 292 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇA 150.000,00

Local: 020902 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 334 - 08.244.0011.2042.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade..... 3 . 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Ficha: 335 - 08.244.0011.2042.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade..... 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 11.000,00

Suplementação ( + ) R\$ 3.092.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.092.000,00 (três milhões e noventa e dois mil reais), conforme art. 43, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.



Local: 020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	JURÍDICA	-100.000,00
Ficha:	040 - 04.122.0002.2005.0000	Local: 021101	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comunicação Social e Imprensa Oficial	M a n u t . d a	Ficha:	367 - 04.182.0014.2047.0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Serviços de Trânsito.....	Manutenção dos
JURÍDICA	-246.000,00		
Ficha:	042 - 04.122.0002.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Despesas com	JURÍDICA		-498.000,00
Publicidade e Propaganda.....		Local: 021201	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Ficha:	375 - 18.541.0013.2048.0000
JURÍDICA	-290.000,00	de Meio Ambiente e Agricultura	Manut.Ativid.da Sec.
anutenção da Guarda Municipal.....		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	-30.000,00
JURÍDICA		Local: 021301	DEPTO. GERAL DE CULTURA
-12.000,00		Ficha:	401 - 13.392.0004.2008.0000
Local: 020201	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Atividades Culturais.....	Manutenção das
Ficha:	061 - 04.121.0002.1049.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Obras do Fundo de	JURÍDICA		-10.000,00
Desenvolvimento Urbano.....		Local: 021401	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha:	430 - 27.812.0003.2010.0000
	-10.000,00	Esporte e Lazer.....	Manutenção do
Local: 020202	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Ficha:	075 - 04.122.0002.2013.0000	JURÍDICA	-15.000,00
Manutenção da		Redução (-)	R\$ -3.092.000,00
Informática.....			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	-35.000,00		
Local: 020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
Ficha:	107 - 04.122.0002.2020.0000		
Manutenção das			
Atividades Secretaria de Finanças..			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	-120.000,00		
Ficha:	115 - 15.451.0006.0009.0000		
Serviço da Dívida -			
PAC e BID.....			
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	-574.000,00		
Ficha:	116 - 28.843.0000.0002.0000		
Serviço da			
Dívida.....			
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	-280.000,00		
Local: 020601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:	138 - 15.451.0015.1005.0000		
Pavimentação,			
Recape, Guias e Sarjetas de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	-836.000,00		
Local: 020703	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	219 - 12.361.0005.2034.0000		
Manutenção do			
Transporte Escolar.....			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	-16.000,00		
Local: 020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	283 - 10.301.0008.2038.0000		
Manutenção do			
Fundo Municipal de Saúde.....			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	-20.000,00		
Local: 021001	DEPTO. GERAL DESENV. E EMPREGO		
Ficha:	355 - 11.331.0002.2044.0000		
Manut.das Ativid.			
Sec.de Desenv. Emp.e Rel.Trabalho			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AO  
1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Código Localizador: XTLES9IH**

**DECRETO Nº 6.981, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.016**  
SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei nº 5717 de 17 de dezembro de 2.015, para suplementação das



seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

2059 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV DE ÁGUA/ESGOTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 17 R \$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 300.000,00

Art. 2º A despesa decorrentes do artigo anterior será coberta com a redução das seguintes dotações consignadas no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

1025 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis Ficha 07 R \$ 200.000,00

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

2059 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV DE AGUA/ESGOTO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 26 R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Código Localizador: E0FYSHHO**

## DECRETO Nº 6.982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.016

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei 5717 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), conforme a discriminação da despesa abaixo:

Local: 020401 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

Ficha: 118 - 28.843.0000.0007.0000 Precatórios Judiciais - EC 62/2009.....

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 115.000,00

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 288 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Local: 021301 DEPTO. GERAL DE CULTURA

Ficha: 410 - 13.392.0004.2068.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Suplementação ( + ) 145.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme art. 43, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 293 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -20.000,00

Local: 021301 DEPTO. GERAL DE CULTURA

Ficha: 409 - 13.392.0004.2068.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura..... 3.3.90.36.00 OUTROS



SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	09.122	Administração Geral
Ficha: 411 - 13.392.0004.2068.0000	Manutenção do	09.122.016	Gestão do IPMC
Fundo Municipal de Cultura.....		2.055	Manutenção Geral do IPMC
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.3.90.93	Indenizações e Restituições Ficha 74 R\$ 300.000,00
-5.000,00		03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA - IPMC
Local: 021401	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	03.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC
Ficha: 430 - 27.812.0003.2010.0000	Manutenção do	28	Encargos Especiais
Esporte e Lazer.....		28.845	Transferências
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.845.0000	Operações Especiais
-115.000,00		0.003	Sentenças Judiciais
Redução ( - )	-145.000,00	3.1.90.91	Sentenças Judiciais Ficha 101 R\$ 100.000,00
Total da Suplementação R\$ 400.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Código Localizador: MHUBFFBX**

## DECRETO Nº 6.988, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016

*SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, de acordo com a Lei Municipal nº 5717 de 17 de dezembro de 2015, em seu Artigo 4º, Inciso II, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do IPMC:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA - IPMC
03.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC
09	Previdência Social

Art. 2º A suplementação de que trata o Artigo anterior, será coberta com recursos relativos à Redução Parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente do I.P.M.C., de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42, Parágrafo primeiro, inciso II, a saber:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA - IPMC
03.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC
99	Reserva de Contingência
99.999	Reserva de Contingência
99.999.9999	Reserva de Contingência
0.999	Reserva de Contingência
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência Ficha 103 R\$ 400.000,00
Total da Redução R\$ 400.000,00	

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 6.988, de 03 de outubro de 2.016

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Código Localizador: H7VMZMA2**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: merenda escolar.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMISSÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	7906/1	25.07.16	13.304,97	22.08.16

Catanduva, 20 de Outubro de 2016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: gêneros alimentícios de diversas secretarias.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMISSÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7868	13.07.16	572,00	15.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7912	14.07.16	1.920,00	15.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7889	13.07.16	173,60	16.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7890	13.07.16	168,00	16.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7945	14.07.16	1.366,75	16.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7891	13.07.16	1.212,30	19.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8074	19.07.16	4.155,20	19.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8075	19.07.16	3.516,80	19.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7783	07.07.16	624,40	26.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	7883	13.07.16	677,60	26.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8316	25.07.16	134,70	30.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8317	25.07.16	67,35	30.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8472	29.07.16	404,10	30.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8404	28.07.16	121,00	31.08.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8648	03.08.16	2.752,75	02.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8649	03.08.16	3.195,50	02.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8802	05.08.16	117,60	08.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8902	09.08.16	1.298,00	08.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8800	05.08.16	404,10	09.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8832	09.08.16	16,00	09.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8660	03.08.16	26,94	13.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8780	05.08.16	1.920,00	13.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9003	12.08.16	1.453,92	13.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8881	09.08.16	282,50	14.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8799	05.08.16	538,80	16.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8801	05.08.16	538,80	16.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8930	10.08.16	165,55	16.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9205	18.08.16	987,16	20.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9203	18.08.16	471,45	21.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9002	12.08.16	496,00	26.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9349	25.08.16	462,00	26.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9353	25.08.16	462,00	26.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9372	25.08.16	490,00	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9373	25.08.16	420,00	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9383	25.08.16	26,94	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9384	25.08.16	42,92	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9385	25.08.16	160,95	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9386	25.08.16	3.981,60	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9387	25.08.16	268,25	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9389	25.08.16	933,51	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9390	25.08.16	118,03	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9391	25.08.16	418,47	27.09.16



BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9392	25.08.16	225,33	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9393	25.08.16	150,22	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9395	25.08.16	5.390,00	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9396	25.08.16	5.390,00	27.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9542	29.08.16	270,00	28.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9621	30.08.16	648,00	28.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9588	29.08.16	350,35	29.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9629	30.08.16	174,00	29.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9198	18.08.16	236,06	30.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9788	01.09.16	981,75	30.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9792	01.09.16	269,40	30.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9793	01.09.16	462,00	30.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9794	01.09.16	1.920,00	30.09.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9753	01.09.16	1.388,00	03.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9394	25.08.16	646,80	04.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	8998	12.08.16	112,80	06.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9352	25.08.16	4.549,52	06.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9763	01.09.16	241,00	06.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9866	05.09.16	254,80	06.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9789	01.09.16	673,50	07.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9868	05.09.16	9,80	07.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9827	02.09.16	1.308,72	10.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9896	09.09.16	6.139,75	10.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9934	09.09.16	250,25	10.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9936	09.09.16	13,47	10.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9614/1	14.09.16	1.436,40	13.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10075	12.09.16	354,09	13.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10076	12.09.16	173,60	13.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10077	12.09.16	75,11	13.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	9935	09.09.16	1.212,30	17.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10205	14.09.16	160,95	17.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10210	14.09.16	804,75	17.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10211	14.09.16	21,46	17.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10213	14.09.16	933,51	17.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10266	16.09.16	343,36	18.10.16
BUFFET MAZZI LTDA – EPP	10267	16.09.16	269,40	18.10.16

Catanduva, 20 de Outubro de 2016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
PROGRAMA BENEF. "CRIANÇA CIDADAO DO FUTURO"	4625/5	01.08.16	25.000,00	10.08.16
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA	3980/8	01.08.16	29.697,04	10.08.16
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA	3978/8	01.08.16	9.222,36	10.08.16
LAR ESPÍRITA "MENSAGEIROS DO AMOR"	5117/8	01.08.16	4.490,70	10.08.16
LAR ESPÍRITA "MENSAGEIROS DO AMOR"	5120/8	01.08.16	13.472,10	10.08.16

Catanduva, 20 de Outubro de 2016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: cestas básicas para o Programa Frente Cidadã.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	8464/1	03.08.16	27.560,00	31.08.16

Catanduva, 20 de Outubro de 2016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
JM SOLUÇÕES CONTAB. CONSULTORIA EIRELI	4420/1	03.06.16	1.990,00	01.07.16

Catanduva, 20 de Outubro de 2016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de softwares para o sistema contábil financeiro e afins do município de Catanduva.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
RLZ INFORMÁTICA LTDA	294/8	01.09.16	32.933,33	09.09.16

Catanduva, 20 de Outubro de 2016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: atendimento da demanda da assistência farmacêutica básica.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>Nº EMPENHO</b>	<b>EMIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>VENCIMENTO</b>
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4472/2	25.05.16	20.479,80	20.06.16

Catanduva, 20 de Outubro de 2016.

**GERALDO ANTONIO VINHOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Código Localizador: KSCL1E70**


**Secretaria Municipal de Finanças**
**Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**DIVISÃO DE RECEITA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
ASSOC. PROCURADORES MUN. DE CATANDUVA – APMC	2015/4/13762	INSCRICAO MUNICIPAL
ANDRE RICARDO DOS SANTOS 26611525807	2016/1/2067	INSCRICAO MUNICIPAL
ANTONIO CESARIO SINDRA 32661889850	2016/8/24859	INSCRICAO MUNICIPAL
ALEXANDRE DE PAULA JUNIOR 43705590812	2016/6/18614	INSCRICAO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS VASQUES JUNIOR	2015/4/13852	INSCRICAO MUNICIPAL
ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA ALVES 3178460	2016/5/16872	INSCRICAO MUNICIPAL
ANNA LUIZA PISSOLATI FERRERIA 41507840861	2016/8/24308	INSCRICAO MUNICIPAL
ANDERSON BETOCHI PERALTO 32420517857	2016/7/23051	INSCRICAO MUNICIPAL
ALEXANDRO SANTOS DA SILVA 99802155500	2016/7/23239	INSCRICAO MUNICIPAL
ANDRE LUIZ LIMA BRAGATTO	2016/7/23197	INSCRICAO MUNICIPAL
ALEXANDRE PALOSCHI	2016/7/21902	INSCRICAO MUNICIPAL
ARAUJO & SILVA OTICA LTDA – EPP	2016/7/22286	ALTERACAO DE DADOS
ANTONIO CLEVELARI	2016/6/20543	ALTERACAO DE DADOS
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2016/2/3919	INSCRICAO MUNICIPAL
ARIANE CASTILHO FERNANDES 42089583835	2016/5/14484	INSCRICAO MUNICIPAL
AMANDA WOLFF FERNANDES – ME	2009/1/2114	INSCRICAO MUNICIPAL
AGROFER SERVICOS AEREOS LTDA ME	2016/5/16722	INSCRICAO MUNICIPAL
ALEX BENEVIDES MARTINS ME	2016/1/2707	RESTABELECIMENTO DA INSC.
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA	2016/6/18746	CERTIDÕES
ANDRE LUIZ ALAMINO TRIDA	2016/1/2510	INSCRICAO MUNICIPAL
ANTONIO DA SILVA GOMES PIZZARIA – ME	2013/3/10570	ALVARA
ALEX JUNIO NOVAES	2015/12/45498	INSCRICAO MUNICIPAL
BIANCA CARLA MOREIRA DA SILVA 38785491802	2016/7/20980	INSCRICAO MUNICIPAL
BRAZ DO NASCIMENTO & CIA LTDA – ME	2015/10/35778	ALVARA
CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA	2016/7/22676	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CINTIA MARQUES LEAL ZOLIN 28861845860	2016/7/21836	INSCRICAO MUNICIPAL
CAMILA CARLA DOS SANTOS 31400251818	2016/6/17943	INSCRICAO MUNICIPAL
CHURROS DELICIOSOS EIRELI	2016/7/21750	ALTERACAO DADOS
CRÍATIANA APARECIDA SANTANA	2016/1/2097	INSCRICAO MUNICIPAL
CLAUDINEI MAURICIO DA ROCHA	2013/7/25745	CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO
CRISTIANE MAYRA ADAMI	2016/2/3700	INSCRICAO MUNICIPAL
CIBELE JESUS PRONESTI 28260776863	2016/8/25359	INSCRICAO MUNICIPAL
CLAUDEMIR DE SOUZA JUNIOR 29926051820	2015/12/43417	INSCRICAO MUNICIPAL
CAMILA SOARES AYUSSO – ME	2016/3/8731	CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO



CLINICA MEDICA ALENCASTRO & PAGOTO S/S LTDA	2016/3/9179	ALVARA
MARIA VANDA PEROSI	2015/10/36187	CANCELAMENTO DE DEBITOS
FATATI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/C LTDA	2015/6/23492	AUTO DE INFRACAO
EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA 34590441870	2016/6/17929	ALTERACAO DE DADOS
LORRAINY BARBOSA ANTUNES	2016/2/6510	ALVARA
WILLIAN CAMACHO SANTAELLA	2016/6/20164	INSCRICAO MUNICIPAL
LEONI APARECIDO DE OLIVEIRA 00525519890	2016/7/23252	INSCRICAO MUNICIPAL
JOSE LUIS ZANETTI	2016/6/22419	CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO
MARIA ALINA BORRAJO CORDAL NOVAES	2016/4/12123	INSCRICAO MUNICIPAL
EDSON BENEDITO DE OLIVEIRA	2016/4/12928	INSCRICAO MUNICIPAL
ELISABETE DA SILVA PIMENTEL	2016/7/21343	INSCRICAO MUNICIPAL
DORACI DE LURDES FERNANDES COELHO 253323948	2016/7/22588	INSCRICAO MUNICIPAL
ANDRESA FERNANDES MACIEL	2016/7/22194	INSCRICAO MUNICIPAL
WELITON DIEGO SALES CAIRES	2016/7/20967	INSCRICAO MUNICIPAL
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	CAD. 37130-0	GUIA DE REC. 33684/2016

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.  
Catanduva, 20 de outubro de 2016.

**Taisa Paula Rodrigues**  
**Chefe da Divisão de Receita**



Secretaria Municipal Educação

Convocação

## CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Sr. Erasmo César Barcelos, convoca os membros titulares em exercício ou seu suplente na sua ausência, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 26 de outubro de 2016, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183. Centro.

Catanduva, 20 de outubro de 2016

ERASMO CÉSAR BARCELOS

RG /SP Nº 21.605.722

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE CATANDUVA/SP

*Código Localizador: ORMVEZA0*



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificações

## PUBLICAÇÃO 0727/2016

### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/10/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 42489/2015 considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 023282/2015, que relata inspeção no imóvel de VITORINO LEONARDI, instalado na Rua Urupês, nº 434, Vila Amêndola, nesta cidade e comarca, a lavratura em 10/03/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2087, POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUAALÇADA, TENDENTES A

EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; o deferimento de defesa apresentada; torna público:

A IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

*Código Localizador: QACXWN6U*

## PUBLICAÇÃO 0728/2016

### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/10/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 42539/2015 considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 023301/2015, que relata inspeção no imóvel de MARIA SIQUEIRA DE JESUS, instalado na Rua Cafelândia, nº 686, Jardim Soto, nesta cidade e comarca, a lavratura em 12/03/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2207, POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUAALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; o deferimento de defesa apresentada; torna público:

A IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

*Código Localizador: NBOBUZO9*

## PUBLICAÇÃO 0729/2016

### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/10/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 44183/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0026493/15, que relata inspeção no imóvel MARCELO JOSÉCAPARELI, instalado na Rua Anis Bauab, nº 182, Lot. Parque José Cury, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, a lavratura em 27/05/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2501, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS



DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE AEDES”, que o infrator manifestou-se tempestivamente do direito de defesa prévia; a lavratura em 12/11/2015, de Auto de Imposição de Penalidade - Multa, AIP nº 2824, no valor 30(Trinta)UFESP, que o infrator apresentou recurso tempestivamente; torna público:

O INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE A APLICABILIDADE DA PENA.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: WOX2L3QQ**

## **PUBLICAÇÃO 0730/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/10/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 47877/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00181/15, que relata inspeção no imóvel IRACEMA BELMIRA GONÇALVES, instalado na Rua 14 de Abril, nº 296, Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, a lavratura em 10/12/2015, de Auto de Infração AIF Nº 3503, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE AEDES”, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 20/01/2016, de Auto de Imposição de Penalidade - Multa, AIP nº 2872, no valor de 30(Trinta)UFESP; recurso apresentado sem análise de mérito; torna público:

O INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE A APLICABILIDADE DA PENA.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: 2/HAR3L3**

## **PUBLICAÇÃO 0731/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/10/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 45934/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0026714/15, que relata inspeção no estabelecimento FUNDAÇÃO PADRE ALBINO-HOSPITAL PADRE ALBINO, CNPJ: 47.074.851/0008-19, instalado na Rua Belém, nº 519, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 21/08/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2639,” POR APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE ÁGUATRADADAPARAHEMODIÁLISE COM RESULTADO INSASTIFATÓRIO PARA ENDOTOXINAS”, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 14/10/2015, de Auto de Imposição de Penalidade Advertência -, AIP-A nº 2801, que o infrator interpôs recurso administrativo, torna público:

O INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE A APLICABILIDADE DA PENA E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: 0AQDCZR3**

## **PUBLICAÇÃO 0732/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/10/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 45014/2015 considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0032/16, que relata inspeção no imóvel de ARLINDO BIANCHI, instalado na Rua 15 de Novembro, nº 1.338, Jardim Santa Rosa, nesta cidade e comarca, a lavratura em 30/06/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2556, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE ‘AEDES AEGYPT’; o deferimento da defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E O



ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: MSKQ5YFW**

## **PUBLICAÇÃO 0733/2016**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/10/2016.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 44053/2015 considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0025246/2015, que relata inspeção no estabelecimento de HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITO MAHATMA GANDHI, instalado na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, nesta cidade e comarca, a lavratura em 13/05/2015, de Auto de Infração AIF Nº 2442, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; o deferimento da defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Código Localizador: UEVATTO+**



**CONSELHO TUTELAR**

## **CONSELHO TUTELAR**

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,  
das 7h às 17h*

**3521 - 6040**

**9605-1483 (PLANTÃO)**





Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES -  
FAFICA

## Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 236 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

*Aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Giselda Pereira da Silva Rodrigues*

Professora Maria Lucia Miranda Chiliga Diretora do IMES/ Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 8381, de 16 de setembro de 2016, tendo em vista o artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal, APOSENTA, a partir desta data a servidora GISELDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, RG Nº. 7.368.448-X, no cargo de Professor de Química, que conta com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte nove) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 17/2016 expedida em 17 de setembro de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos mensais proporcionais a razão de 7449/10950 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove, dez mil novecentos e cinquenta avos) calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal 10.887/04.

Dos proventos percebidos pela servidora poderão ser deduzidos os seguintes descontos: IPMC e IRRF.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR  
DE CATANDUVA, aos 03 dias do mês de outubro de 2016

Profº Maria Lucia Miranda Chiliga

Diretora

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Sonia Maria Morandin Paschoal

Secretária Geral

**Código Localizador: VK2/6FK+**

#### PORTARIA Nº 237 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

*APOSENTA A SERVIDORA  
CIBELLE ROCHA ABDO, POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
COMPROVENTOS INTEGRAIS*

Professora Maria Lucia Miranda Chiliga Diretora do IMES/ Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 8354, de 19 de agosto de 2016, tendo em vista o artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, APOSENTA, a partir desta data, a servidora CIBELLE ROCHA ABDO RG Nº.8.726.492 no cargo de Professor de Biologia Geral e Animal que conta com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove nove) dias de tempo de contribuição, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 16/2016 expedida em 23 de agosto de 2016, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos mensais integrais calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal 10.887/04.

Dos proventos percebidos pela servidora poderão ser deduzidos os seguintes descontos: IPMC e IRRF.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR  
DE CATANDUVA, aos 10 dias do mês de outubro de 2016

Profº Maria Lucia Miranda Chiliga

Diretora

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Sonia Maria Morandin Paschoal

Secretária Geral

**Código Localizador: UYFHE1XW**



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 5801, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

**“ E S T A B E L E C E  
OBRIGATORIEDADE DE  
DIVULGAÇÃO DOS CUSTOS  
UNITÁRIO E TOTAL DE  
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE  
EM QUAISQUER MEIOS DE  
COMUNICAÇÃO.”**

(Projeto de Lei nº 056/2016 – Vereador Amarildo Davoli)

(Autógrafo nº 6.846)

DANIEL PALMEIRA DE LIMA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Público Municipal obrigado a divulgar os custos de veiculação de toda publicidade da Administração direta, indireta, fundacional, inserida em quaisquer meios de comunicação, inclusive aquelas realizadas por meios próprios, sem prejuízo do que preceitua o Artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Catanduva.

§ 1º – Nos custos referidos no caput deste artigo serão incluídas as despesas relativas à criação e produção, quando for o caso, da publicidade veiculada.

§ 2º – A divulgação dos gastos deverá conter, obrigatoriamente, os valores unitário e total da veiculação.

Art. 2º – A divulgação dos custos obedecerá aos seguintes critérios:

I – publicidade em jornais e revistas: no mínimo, 5% do espaço, precedida da seguinte mensagem: “A população de Catanduva pagou, por este anúncio, R\$ ..... (valor unitário), e R\$ ..... (valor total)”;

II – publicidade em rádio: o tempo necessário para a locução da seguinte mensagem: “A população de Catanduva pagou, por este anúncio, R\$ ..... (valor

unitário), e R\$ ..... (valor total)”;

III – publicidade em televisão e audiovisual, 5 segundos para exposição da seguinte mensagem: “A população de Catanduva pagou, por este anúncio, R\$ ..... (valor unitário), e R\$ ..... (valor total)”;

IV – publicidade por meio de panfletos, outdoors, painéis e placas: no mínimo, 10% do espaço, contendo a seguinte mensagem: “A população de Catanduva pagou, por esta veiculação, R\$ ..... (valor unitário), e R\$ ..... (valor total)”;

V – publicidade por meio da rede mundial de computadores, inclusive no portal da própria Prefeitura Municipal: no mínimo, 10% do espaço, contendo a seguinte mensagem: “A população de Catanduva pagou, por esta veiculação, R\$ ..... (valor unitário), e R\$ ..... (valor total)”.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

O PRESIDENTE:

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

**Código Localizador: QY8GNJKJ**

### Portarias

#### Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 092, de 13 de Outubro de 2016 – Concede férias a servidora Claudenice Teresa Progiante Sizinando, 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2016.

Portaria nº 093, de 13 de Outubro de 2016 – Concede ao servidor Edeval Antonio Correa, Gratificação de Nível Universitário.

Câmara Municipal de Catanduva, em 14 de Outubro de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data



supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

**Código Localizador: /YR0KFEF**

## PORTARIA Nº 094, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara Ponto Facultativo.-

DANIEL PALMEIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal nos seguintes dias:

- dia 28 de Outubro de 2016, (Sexta-feira); e
- dia 14 de Novembro de 2016, (Segunda-feira).-

Câmara Municipal de Catanduva, em 17 de Outubro de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

**Código Localizador: QZGK0U7Z**

## Atos Legislativos

### Atos

#### - 157ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 172, Regimento Interno)
  - Discussão e votação da Ata da sessão anterior.
  - Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA

#### 3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 067/2016, do Sr. Prefeito Municipal, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2.017.

#### 4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

#### 5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

**Código Localizador: EAPT26FD**

## SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/10/2016

### INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 1394/16 – solicitando manutenção no poste de iluminação na Rua Jaú nº 116.

Nº 1395/16 – solicitando instalar braço de iluminação na Rua Pernambuco nº 3.990.

Nº 1396/16 – solicitando instalar braço de iluminação na Rua Pernambuco nº 3.970.

**Código Localizador: ZYYPNIBV**

## SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/10/2016

### MOÇÃO APROVADA:

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 118/16 – de congratulações e aplausos ao jornal O Regional por ocasião do aniversário de 45 anos de fundação.

### REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR LUÍS PEREIRA

Nº 624/16 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L. nº 071/16.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA



Nº 625/16 – de pesar pelo falecimento da Sra. Josepha Garcia de Almeida.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 626/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual a previsão para o término do recape da Av. Palmares, no Pq. Glória até o final.

Nº 627/16 – solicitando ao Prefeito Municipal providências no sentido de efetuar a capina no Espaço de Esporte e Lazer – Praça Luiz Carlos de Souza, na Av. Palmares, entrada do Pq. Glória.

**Código Localizador: IYHNU8SK**





## Superintendência de Água e Esgoto

## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

16397	16413	8326	8328	8335	8338	8344
8540	8353	8384	8393	8550	8513	8521
8445	8449	8453	8478	16605	16608	16613
16632	7915	9044722	46542	8039	591135	8047
8053	8056	8063	8064	8069	8183	8182
8083	8188	8094	8121	46543	8128	8149
8101	8197	9900	9901	589455	54795	54766
591119	587719	587656	54626	587131	54651	9050161
54668	54697	54720	54721	54665	588631	54688
54643	54625	54830	54690	9041479	589991	54730
54623	54660	54713	54655	54692	54642	589399
54903	9044030	54759	54749	54752	54746	54740
54733	9046120	587555	54794	54744	54822	54734
587376	54627	588627	54649	54724	42437	42459
164	127	130	206	216	42454	135
143	128	242	243	42479	42473	42507
254	257	264	443	9041971	304	439
308	318	319	320	327	425	440
346	364	7804	7829	7854	589354	590082
9047629	484	701	528	550	553	562
568	42663	707	594	596	712	16255
16259	16289	16265	757	774	9049818	781
797	804	818	589628	589629	824	925
829	842	843	42900	1001	1260	4752
1217	1253	9040991	1243	1050	1221	1057
1062	1068	1254	1263	1097	1103	1107
1128	1129	1144	1255	1176	1192	1196
1426	1432	1434	1438	1451	590948	590949
1453	1456	589943	1585	1489	9043840	1494
1505	43253	9041045	1619	1621	1624	1780
1676	1695	43438	1808	1736	1831	1748
1752	1767	43261	1322	43280	590024	43249
1599	43244	43301	1411	43256	15997	2114
2121	2122	2240	43880	2295	2142	43872
43849	2113	2173	2175	2185	2279	2190
9047634	2100	2324	16127	16146	16138	1870
1872	2088	1884	1895	1904	1906	2052
1931	2034	1971	1978			

## Petição CONTRA A DENGUE

### A DENGUE PODE MATAR

Faça sua parte e ajude Catanduva  
a acabar com a dengue.



**NÃO EXISTE MÁGICA.  
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

#### Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) está realizando rotina casa a casa nos seguintes bairros: Centro, Vila Mota, Agudo Romão, Jardim Del Rey, Vila Paulista e Parque Flamingo.

Aos sábados, mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Vila Regina, São Francisco, Parcial do Jardim Bela Vista e Jardim Santa Rosa.

O setor vem dando prosseguimento às ações de limpeza em vários locais da cidade, com foco em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Será trabalhada intensificação no bairro Agudo Romão. No sábado, as equipes estarão fazendo tratamento focal e nebulização em escolas do município.

Os Imóveis Especiais (IE) que estão sendo inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Centro, Vila Celso, Vila Soto, Jardim Alpino, Parque Iracema, Tarraf, Jardim Sales, Vila Paulista e Vila Lunardelli.

Os Pontos Estratégicos (PE) que estão sendo inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

#### Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológico, que é mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor.

Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos focando em creches e escolas municipais aos sábados.

*Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.*

#### Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti na próxima semana realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Residencial Martani, Vila Engrácia, Agudo Romão II, Jardim Ipanema e Distrito Industrial Antonio Boso.

Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Conjunto Euclides I e II, Jardim São Domingos, Solo Sagrado I, Bom Pastor e Parte do Jardim Santa Rosa e Residencial Moreschi

Na próxima semana a Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias, e continuará fazendo nebulizações em escolas do município.

Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Centro, Vila Celso, Vila Soto, Jardim Alpino, Parque Iracema, Tarraf, Jardim Sales, Vila Paulista, Vila Lunardelli e Monte Líbano

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV, saída para Catiguá.



#### DICA DA SEMANA: RALOS INTERNOS DE ESGOTO

**Colocar tampa abre e fecha ou tela de nylon (trama de um milímetro) ou, ainda, duas colheres de sopa de sal, no mínimo, semanalmente.**



## Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20****									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

\*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva  
 \*\*Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
 \*\*\*Horários que o ônibus vai até a Fábrica  
 \*\*\*\*Horários que o ônibus vai até a Loren Sid  
 \*\*\*\*\*Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Aca pulco  
 \*\*\*\*\*Horários Usina Noble vai Cond. Aca pulco até P. Boso  
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

